



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 198/2022
Emissão: 22/07/22
Processo: 404499

Fornecedor

Nome: DIVARCENA SILVA BRAGA

Fone: (62) 9695-9646

End: Rua Paulo VI Celg 5394

Bairro: Atlantico

Setor Requisitante: GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CERIMONIAL E EVENTOS (GECEV)

CPF: 576.020.001-10

Contato: Divarcena

Nº: 95

CEP: 76.420-000

Cidade: Niquelândia

Estado: Go

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
001	-	Prestação de serviços gerais pelo período de 25/07 a 18/08/2022 no local onde estará montado o CAR de Muquém, situado às margens da Rodovia GO-237 na altura do trevo com a GO-132, Niquelandia/GO (25 diárias).	DIÁRIA	136,00	25	R\$ 3.400,00

Valor por extenso: Três mil e quatrocentos reais. Total R\$ 3.400,00

Cond. Pagamento: O pagamento será através de cheque, com prazo de até 10 (dez) dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal/recibo.

Prazo de Execução: de 25 de julho a 18 de agosto de 2022.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

Observações. No caso de Recibo de Profissional Autônomo, será realizado as devidas retenção de ISS, IRPF e Contribuições Previdenciárias, conforme legislação.

Descrição sumária das tarefas a serem executadas:

- Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais semiquilificados de infraestrutura, conservação de limpeza e outros serviços afins.
 - Executar atividades como transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
 - Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
 - Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
 - Executar tarefas inerentes ao serviço de copa como preparo de lanches, refeições, café, chá e outros;
 - Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho procedendo à limpeza e arrumação;
 - Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha;
 - Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
 - Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
 - Executar serviços de lavagem, secagem operando máquinas conforme sua especificação;
 - Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente como serviços de alimentação;
 - Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Os profissionais deverão ter asseio, facilidade de relacionamento interpessoal, capacidade para trabalho em equipe, iniciativa e comprometimento com a função, pontualidade, disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e cumprir normas. A OVG não se responsabilizará pela hospedagem e alimentação dos profissionais. Os serviços deverão ser prestado no período de 25/07/2022 a 18/08/2022, no horário comercial, no local onde estará montado o C.A.R. de Muquem, situado às margens da Go-237, no município de Niquelandia/Go. É imprescindível a disponibilidade no(s) local(is) e horários pré-estabelecidos para não inviabilizar o projeto e seu cronograma. Local, horários e datas poderão sofrer alteração de acordo com as decisões da Diretoria Geral da OVG. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com a Gerência Estratégica de Cerimonial e Eventos da OVG, através dos telefones (62) 3201-9435 / 9465.

Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos ou, a(o) empresa/profissional contratada(o) deverá adequá-los imediatamente, às suas expensas, conforme solicitação da OVG. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. CONTATO MARIANE (62) 99147-9534

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
---	---	-------------------